

## EDITAL DE LEILÃO

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Realização de Leilão Público *online* por intermédio do Leiloeiro Público Oficial senhor **BRIAN GALVÃO FROTA**, matriculado nas Juntas Comerciais dos Estados de Goiás (JUCEG) nº 134; Roraima (JUCERR) nº 11/2021; Amazonas (JUCEA) nº 18/2018; MATO GROSSO (JUCEMAT) nº 88; SANTA CATARINA (JUCESS) nº 517; e SÃO PAULO (JUCESSP) nº 1278/2021, para alienação de bens imóveis pertencentes ao patrimônio da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO – SICOOB UNICENTRO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.282.709/0001-52, com sede na cidade Anápolis (GO), na Avenida Santos Dumont, no 235 – Bairro Jundiáí, CEP: 75113-180, conforme relação de lotes no ANEXO I.

### 2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br)

**DATA DO LEILÃO:** 09/04/2026, às 11h (horário de Brasília/DF)

**TÉRMINO DO PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 23/04/2026, às 11h (horário de Brasília/DF)

**2.1.** Após o encerramento do leilão no dia 09/04/2026, para os lotes não vendidos, serão admitidas propostas até o dia 23/04/2026, com desconto a partir de 30% (trinta por cento) sobre o preço mínimo, prevalecendo a de maior valor, ficando condicionada à aprovação do Comitente Vendedor.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar do leilão, de forma exclusivamente ON-LINE, todas as pessoas jurídicas ou físicas civilmente capazes maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato e/ou cópia devidamente autenticada.

**3.2.** Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão solicitar e encaminhar a documentação (carteira de identidade e CPF, no caso de pessoas físicas, e de documento de constituição da empresa e CNPJ, no caso de pessoas jurídicas), via endereço eletrônico [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br).

**3.3.** O credenciamento dos representantes legais dos interessados deverá ser feito, simultaneamente, com a habilitação.

### 4. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO LEILÃO

- a) Os civilmente incapazes; e
- b) O leiloeiro e sua família conforme artigo 36, do Decreto federal nº 21.981, de

1932;

## **5. DOS PROCEDIMENTOS – DO PREÇO MÍNIMO**

**5.1.** Os bens serão vendidos, observado o valor mínimo atribuído conforme consta no ANEXO I.

**5.2.** Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O(a) usuário(a) é responsável por todos os lances registrados em seu nome, que não serão anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

**5.3.** A simples oferta de lance implica a aceitação expressa pelo ofertante de todas às normas estabelecidas neste edital, inclusive das condições de venda e pagamento do leilão.

**5.4.** A comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem vendido, não está incluso no valor do lance e será paga diretamente ao leiloeiro através de transferência bancária ou PIX em conta bancária indicada pelo Leiloeiro, no prazo de até 24 horas da realização do leilão.

## **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.** O leilão será realizado por lote, conforme discriminado no ANEXO I.

**6.2.** Não serão alienados os bens dos lotes cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no ANEXO I.

**6.3.** Durante o leilão podem ser realizadas ofertas sucessivas de lances para cada lote, sempre com valores que superem o lance anteriormente efetuado. Não serão admitidos lances com valores idênticos ou que visem a igualar a oferta de algum(a) interessado(a).

**6.4.** A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos(as) concorrentes das exigências e condições estabelecidas neste documento.

**6.5.** O certame será transmitido em tempo real pelo sistema de leilões on-line do Leiloeiro, acessado pelos interessados cadastrados através do site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), sendo os lances apresentados e alimentados no sistema. Em caso de queda de sistema e/ou conexão de internet, e não havendo solução em tempo hábil, o leiloeiro oficial em conjunto com a Comissão Interna de Coordenação do Leilão, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste Edital, em último caso, pela suspensão do pregão, com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

**6.6.** Os lances deverão ser ofertados exclusivamente pela rede mundial de computadores, por meio da Plataforma do Leiloeiro Oficial disponível no endereço eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).

**6.7.** Somente poderão participar da fase dos lances os(as) licitantes que apresentarem os documentos de credenciamento e estarem devidamente cadastrados(as) junto ao site [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br), consoante as disposições expressas neste documento.

**6.8.** O Leiloeiro Oficial, atendidas as conveniências da **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO – SICOOB UNICENTRO NORTE**, poderá retirar qualquer lote do Leilão.

## **7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O licitante vencedor deverá efetuar o pagamento do sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas contadas da homologação do certame, mediante transferência bancária/PIX ou boleto bancário disponibilizados pelo Leiloeiro Oficial.

**7.1.1. Do pagamento à vista:** O saldo remanescente deverá ser quitado em sua integralidade no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas subsequentes ao pagamento do sinal.

**7.1.2. Do pagamento parcelado com a comitente vendedora (Sicoob):**

a) Parcelamento em até **36 meses:**

- Entrada mínima de 20% (vinte por cento);
- Saldo parcelável em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, com atualização pela taxa de CDI + 0,10% a.m.;
- **Condicionado à análise prévia de crédito.**

b) Parcelamento de **37 a 60 meses:**

- Entrada mínima de 20% (vinte por cento);
- Saldo parcelável em até 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, com atualização pela taxa de CDI + 0,19 % a.m.;
- **Condicionado à análise prévia de crédito.**

c) Parcelamento de **61 a 120 meses:**

- Entrada mínima de 20% (vinte por cento);
- **Saldo parcelável em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, com atualização pela taxa de CDI + 0,29 % a.m.;**
- **Condicionado à análise prévia de crédito.**

**7.2.** O arrematante que ofertar lances parcelados sem a **aprovação prévia da comitente vendedora**, estará sujeito a não aceitação do parcelamento e o lance será automaticamente considerado “À VISTA”. Neste caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.

**7.3.** A comissão do leiloeiro no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, será paga pelo Arrematante diretamente ao leiloeiro, através de transferência bancária ou PIX em conta bancária indicada pelo Leiloeiro, no prazo de até 24 horas da realização do leilão.

## **8. DA VISITAÇÃO**

**8.1.** Os bens imóveis que integram o presente edital de leilão estarão expostos para visitação mediante agendamento prévio com o Leiloeiro Público Oficial senhor **BRIAN GALVÃO FROTA**, e/ou representante seu, por meio dos telenones (92) 98401-8244 e (92) 98438-1616 ou ainda, por meio do e-mail [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br), devendo o agendamento ser realizado com antecedência mínima de 48 horas.

**8.2.** Os bens imóveis serão leiloados no estado em que foram anunciados e nas condições de uso e habitabilidade em que se encontram, devendo o arrematante cientificar-se previamente de todas as circunstâncias e características que os envolvem.

**8.3.** Os bens estão ofertados à venda **como coisa certa e discriminada (venda “ad corpus”)**, sendo apenas enunciativas as referências às suas dimensões neste edital e em seus anexos, e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

**8.4.** A comitente vendedora e o Leiloeiro não se responsabilizam por eventuais diferenças comprovadas nas dimensões dos imóveis e ocupações irregulares de áreas, invocadas a qualquer tempo, isto é, o arrematante adquire os imóveis como estes se apresentam como um todo, independente de suas exatas e

reais dimensões, sejam elas quais forem, não podendo o arrematante exigir complemento por quaisquer circunstâncias inclusive de **ocupação por terceiros**, averbações de benfeitorias e quaisquer outras situações que porventura possam existir com relação aos imóveis arrematados, nem compensações ou modificações de preço ou forma de pagamento.

**8.5.** Eventuais débitos que recaiam sobre o imóvel, especialmente dívidas condominiais e tributos, serão quitadas pela comitente vendedora até a arrematação.

## **9. DA ENTREGA, IMISSÃO NA POSSE, LAVRATURA DA ESCRITURA PÚBLICA E DESPESAS COM A TRANSFERÊNCIA DOS IMÓVEIS**

**9.1.** Arrematados os imóveis, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO encaminhará os documentos para o respectivo Tabelionato de Notas para lavratura da Escritura Pública a ser outorgada.

**9.2.** Após confirmação do recebimento integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro Oficial, o(a) Arrematante terá o prazo de 15 (quinze) dias para entregar à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO toda a documentação necessária à lavratura da Escritura Pública, sendo que as partes envidarão esforços para sanar quaisquer exigências necessárias à formalização e registro da mesma, o qual deverá ser feito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

**9.3.** Caso não seja possível a transferência da propriedade por culpa exclusiva do(a) arrematante, poderá a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO considerar rescindido o negócio jurídico, incidindo multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da compra e venda/arrematação em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, perdendo o(a) arrematante o valor pago pela comissão do Leiloeiro Oficial.

**9.4.** Ficará a critério da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO no casos de ausência de entrega dos documentos necessários à lavratura da Escritura Pública no prazo acordado ou inércia do(a) arrematante em assinar a referida Escritura Pública em prazo igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias contados do pagamento, rescindir o negócio sem que isso importe qualquer direito a indenização ou reparação ao(à) Arrematante, realizando a devolução dos valores nominais já pagos pelo(a) arrematante, deduzida a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor de arrematação incidente nestes casos, sem prejuízo de serem tomadas as medidas judiciais pertinentes, ficando o imóvel novamente liberado para a venda, não se devolvendo também neste caso a comissão do Leiloeiro Oficial.

**9.5.** Outorgada a Escritura Pública, o(a) arrematante deverá apresentar à comitente vendedora no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, o instrumento devidamente registrado no Cartório de Registro Imobiliário, ressalvadas as hipóteses de prorrogações autorizadas ou quando houver pendências documentais, bem como, efetivar a substituição do contribuinte na Prefeitura Municipal e do responsável pelo imóvel junto à administração do condomínio ao qual o imóvel eventualmente pertença.

**9.6.** Na hipótese do imóvel arrematado ser assinado por arrematante casado(a) sob o regime de comunhão universal ou parcial de bens, bem como convivente em união estável, será necessária a aposição da assinatura do cônjuge/companheiro(a) quando da formalização da Escritura Pública.

**9.7.** Todos os prazos acima referidos poderão ser prorrogados caso haja pendências documentais até a regularização destas.

**9.8.** A transmissão da posse direta pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, se dará na data do registro da respectiva escritura pública, ficando o(a) arrematante, a partir desta data, responsável por todas as obrigações relativas ao imóvel, como tributos, taxas, débitos e despesas condominiais. Débitos anteriores ao registro da escritura pública, serão de responsabilidade da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO.

**9.9.** Caso haja a constatação pela COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO de eventual inadimplemento dos tributos, contribuições, taxas ou despesas condominiais após a confirmação do pagamento, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO comunicará o(a) arrematante, por meio de notificação direcionada ao(s) endereço(s) eletrônico(s) constante(s) na Ata de Leilão, sobre a irregularidade, devendo o(a) arrematante comprovar regularização no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o envio da notificação, sob pena de pagamento de multa pecuniária à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO no valor de 30% (trinta por cento) do valor do tributo em atraso, sem prejuízo do reembolso de eventual tributo pago por este último, a fim de manter a regularidade fiscal do imóvel e da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO até a efetiva transferência da propriedade junto à matrícula do imóvel.

**9.10.** A inércia do(a) arrematante em realizar a regularização da situação nos termos e prazo do Item acima, ensejará à COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO a possibilidade de resolver o negócio, caso ainda não tenha sido formalizada e/ou registrada a transferência da propriedade, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis. Havendo a resolução

do negócio a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO devolverá o valor nominal de arrematação do bem, sem correção ou atualização monetária, com a dedução da multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor de arrematação, e sem prejuízo da aplicação do disposto no Item 12.9. acima.

**9.11.** O atraso no pagamento de qualquer das prestações acarretará a incidência de multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, facultando-se a resolução da arrematação.

**9.12.** Ocorrendo a resolução da arrematação por descumprimento das obrigações previstas neste Edital, especialmente quanto ao inadimplemento das parcelas, será aplicada uma multa Compensatória no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do bem arrematado.

**9.13.** Serão de responsabilidade do(a) arrematante todas as providências e despesas necessárias à transferência do(s) imóvel(is) arrematado(s), tais como, imposto de transmissão (ITBI), taxas, alvarás, certidões, avaliações, certidões em nome da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO, escrituras, emolumentos cartorários, registros, averbações de qualquer natureza, serviços de despachante, inclusive o recolhimento de laudêmio e obtenção de certidões autorizativas, ainda que relativo a hipóteses de situações enfiteúicas não declaradas ao tempo da alienação, débitos apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reforma não averbados nos órgãos competentes e quaisquer outras que vierem a ser necessárias, ou que não tenham sido mencionadas neste documento. O(a) arrematante declara-se ciente de que todas as despesas e providências necessárias para transferência do imóvel para seu nome serão de sua única e exclusiva responsabilidade, ainda que o eventuais cadastros perante a Prefeitura estejam em nome da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO ou de terceiros(as), cooperando a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO com os documentos necessários para efetiva transferência.

**9.14.** Caberá exclusivamente ao(à) arrematante a responsabilidade de conferir quaisquer informações disponibilizadas na(s) descrição(ões) do(s) imóvel(is), principalmente quando houver a informação de que as mesmas se referem a dados extraídos de laudos de avaliação realizados por empresas terceirizadas, considerando que estas informações não constam na(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is), não podendo, portanto, arguir qualquer responsabilização da COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO ou do Leiloeiro Oficial por eventual omissão nas informações descritas neste documento.

**9.15.** O(a) arrematante deverá se cientificar prévia e inequivocamente, por conta própria, das exigências e restrições de uso impostas pela legislação e órgãos públicos (municipal, estadual e federal), especialmente no tocante a legislação e

preservação ambiental, saneamento, situação enfitêutica, uso do solo e zoneamento, servidões de qualquer natureza e ainda, das obrigações e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, às quais estará obrigado a respeitar por força da arrematação do(s) imóvel(is), não ficando a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO responsável por qualquer levantamento ou providências neste sentido. A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental.

## **10. DAS ADVERTÊNCIAS**

**10.1.** A COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO poderá adiar, suspender, alterar ou revogar o Leilão, no todo ou em parte, modificar as condições estabelecidas neste documento e retirar qualquer lote posto à venda, sem que assista aos(às) interessados(as) qualquer direito à indenização ou reclamação.

**10.2.** Todos(as), durante o procedimento do leilão, que cometerem ilícitos penais sujeitam-se às penas dos crimes tipificados nos artigos 335, 337-F, 337-I, 337-K, 337-L e 337-N, todos os Código Penal.

## **11. DAS SANÇÕES**

**11.1.** O(A) arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste documento será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos artigos 83 e 84 da Lei 13.303/2016 e art. 68.

**11.2.** As sanções previstas nos subitens acima são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao presente Leilão.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos(as) licitantes, das exigências e condições estabelecidas no presente documento, bem como, dos termos e condições estabelecidas na Plataforma Eletrônica disponível no endereço eletrônico [www.amazonasleiloes.com.br](http://www.amazonasleiloes.com.br).

**12.2.** A equipe do Leiloeiro Oficial estará disponível para auxiliar os(as) interessados(as) que desejem participar do leilão, pelo Telefone/Whatsapp: (92) 98401-8244 ou e-mail: [contato@amazonasleiloes.com.br](mailto:contato@amazonasleiloes.com.br).

## ANEXO I – DOS BENS IMÓVEIS

LOTE	CIDADE	MATRÍCULA	IMÓVEL	MÍNIMO DE VENDA
1	RIO PRETO DA EVA/AM	1.313 (CRI DE RIO PRETO DA EVA - AM)	Terreno localizado na cidade de Rio Preto de Eva/AM – localizado na Rodovia AM-010, Km 53, Vicinal ZF-1, Km 12, com área de 1.717,01 hectáres.	R\$ 550.000,00
2	PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM	1.345 (CRI PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM)	Terreno localizado na cidade de Presidente Figueredo/AM, ramal São Francisco de Assis, Km 24, Rodovia AM-240, Fazenda Gabriela, comunidade São Francisco de Assis, com área de 1.529,8730 hectáres.	R\$ 550.000,00
3	PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM	1.346 (CRI PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM)	Terreno localizado na cidade de Presidente Figueredo/AM, ramal São Francisco de Assis, Km 24, Rodovia AM-240, Fazenda Gabriela, comunidade São Francisco de Assis, com área de 1.525,8423 hectáres.	R\$ 550.000,00
4	PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM	1.405 (CRI PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM)	Terreno localizado na cidade de Presidente Figueredo/AM, margem esquerda do Rio Urubu, Fazenda Vitória, comunidade São Salvador, com área de 2.418,94 hectáres.	R\$ 1.000.000,00
5	PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM	1.316 (CRI DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM)	Terreno localizado na cidade de Presidente Figueredo/AM, Lote 106, comunidade do Maruaga, com área de 3.000 hectáres.	R\$ 800.000,00
6	MANAUS/AM	52.806 (CRI DE MANAUS - AM)	Terreno localizado na cidade de Manaus/AM, Rua Q-U, nº 85, Quadra D, Condomínio Residencial Portal Morada do Sol, Bairro Aleixo, com área de 400m <sup>2</sup>	R\$ 420.000,00
7	MANAUS/AM	23.452 (CRI DE MANAUS - AM)	Terreno localizado na cidade de Manaus/AM, Margem do Igarapé do São José, Sítio Denise, frente para Ramal da Cooperativa, comunidade Nossa Senhora de Fátima, com área de 202.506m <sup>2</sup>	R\$ 520.000,00
8	BOA VISTA/RR	117.096 (CRI DE BOA VISTA - RR)	Imóvel localizado na Rua Corcel Negro, Quadra 466, Lote 329, Bairro Jóquei	R\$ 996.000,00

			Clube, com área de 3.210m <sup>2</sup>	
9	BOA VISTA/RR	13.463 (CRI DE BOA VISTA – RR)	Prédio comercial, localizado na Av. Bento Brasil, nº 1270, Centro, terreno área de 677,04m <sup>2</sup> e área construída de 467,28m <sup>2</sup>	R\$ 701.722,89
10	CAROEBE/RR	2.117 (CRI DE CAROEBE – RR)	Fazenda Sítio Bom Futuro, BR-210, Vicinal 12, Lote 17, PA Jatapu, com área de 67.8601 hectares.	R\$ 168.000,00
11	ALTO PARAÍSO/RO	8.640 (CRI DE ALTO PARAÍSO - RO)	Terreno localizado na cidade de Alto Paraíso/RO, LHC-90, Lote 21B, Gleba 68, Assentamento Dirigido Marechal Dutra, com área de 287,2976 hectares	R\$ 1.030.000,00
12	ALTO PARAÍSO/RO	13.276 (CRI DE ALTO PARAÍSO - RO)	Terreno localizado na cidade de Alto Paraíso/RO, Linha C-90, Lote 23C, Gleba 68, Assentamento Dirigido Marechal Dutra, com área de 27,42267 hectares	R\$ 1.020.000,00
13	ALTO PARAÍSO/RO	9.337 (CRI DE ALTO PARAÍSO - RO)	Terreno localizado na cidade de Alto Paraíso/RO, Lote 21D, Gleba 68, Assentamento Dirigido Marechal Dutra, com área de 7,5630 hectares	R\$ 250.000,00
14	ARIQUEMES/RO	7.958 (CRI DE ARIQUEMES - RO)	Terreno localizado na cidade de Ariquemes/RO, Lotes 54, Gleba 01, Área de Chácaras, com área de 15,8094 hectares	R\$ 625.000,00
15	ARIQUEMES/RO	14.123 (CRI DE ARIQUEMES - RO)	Terreno localizado na cidade de Ariquemes/RO, Lotes 56, Gleba 01, Área de Chácaras, com área de 4,0330 hectares	R\$ 200.000,00
16	CACAULÂNDIA/RO	22.362 (CRI DE ARIQUEMES - RO)	Terreno localizado na cidade de Cacaulândia/RO, Lote 14B, Gleba 25, Assentamento Dirigido Burareiro, com área de 24,20 hectares	R\$ 350.000,00
17	CANDEIAS DO JAMARI/RO	20.309 (CRI DE PORTO VELHO - RO)	Terreno localizado na cidade de Candeias do Jamari/RO, Av. Green Park 02, nº 19, Qd. 06, Residencial Green Park, com área de 719,28m <sup>2</sup>	R\$ 21.000,00
18	CANDEIAS DO JAMARI/RO	20.351 (CRI DE PORTO VELHO - RO)	Terreno localizado na cidade de Candeias do Jamari/RO, Av. Green Park 02, nº 21, Qd. 07, Residencial Green Park, com área de 719,28m <sup>2</sup>	R\$ 21.000,00
19	CANDEIAS DO JAMARI/RO	20.509 (CRI DE PORTO VELHO - RO)	Terreno localizado na cidade de Candeias do Jamari/RO, Av. Green Park 02, nº 01, Qd. 12, Residencial Green Park, com área de 3.600m <sup>2</sup>	R\$ 360.000,00

20	CANDEIAS DO JAMARI/RO	20.579 (CRI DE PORTO VELHO - RO)	Terreno localizado na cidade de Candéias do Jamari/RO, Av. Green Park 02, nº 01, Qd. 14, Residencial Green Park, com área de 623,28m <sup>2</sup>	R\$ 21.000,00
21	COSTA MARQUÊS/RO	2.289 (CRI DE COSTA MARQUÊS - RO)	Terreno localizado na cidade de Costa Marquês/RO, Lote urbano 1/16, Qd. 80, Setor 03, com área de 10.000m <sup>2</sup>	R\$ 139.500,00
22	COSTA MARQUÊS/RO	2.290 (CRI DE COSTA MARQUÊS - RO)	Terreno localizado na cidade de Costa Marquês/RO, Lote urbano 1/16, Qd. 81, Setor 03, com área de 10.000m <sup>2</sup>	R\$ 283.500,00
23	COSTA MARQUÊS/RO	2.291 (CRI DE COSTA MARQUÊS - RO)	Terreno localizado na cidade de Costa Marquês/RO, Lote urbano 1/16, Qd. 82, Setor 03, com área de 10.000m <sup>2</sup>	R\$ 283.500,00
24	COSTA MARQUÊS/RO	2.292 (CRI DE COSTA MARQUÊS - RO)	Terreno localizado na cidade de Costa Marquês/RO, Lote urbano 1/09, Qd. 83, Setor 03, com área de 5.544m <sup>2</sup>	R\$ 139.500,00
25	COSTA MARQUÊS/RO	2.293 (CRI DE COSTA MARQUÊS - RO)	Terreno localizado na cidade de Costa Marquês/RO, Lote urbano 1/12, Qd. 65, Setor 03, com área de 7.660m <sup>2</sup>	R\$ 139.500,00
26	COSTA MARQUÊS/RO	2.296 (CRI DE COSTA MARQUÊS - RO)	Imóvel localizado na cidade de Costa Marquês/RO, Lote urbano 1/16, Qd. 59, Setor 03, com área de 10.000m <sup>2</sup> e com área construída de 2.500m <sup>2</sup>	R\$ 1.155.000,00
27	COSTA MARQUÊS/RO	2.302 (CRI DE COSTA MARQUÊS - RO)	Terreno localizado na cidade de Costa Marquês/RO, Lote urbano 1/16, Qd. 54, Setor 03, com área de 10.000m <sup>2</sup>	R\$ 139.500,00
28	COSTA MARQUÊS/RO	2.308 (CRI DE COSTA MARQUÊS - RO)	Terreno localizado na cidade de Costa Marquês/RO, Chácara Estância 4 Irmãos, Setor São Domingos com área de 5,0000 hectares	R\$ 367.500,00
29	JI-PARANÁ/RO	18.799 (CRI DE JI-PARANÁ - RO)	Imóvel localizado na cidade de Ji-Paraná/RO, Av. 02 de Abril, nº 776, Centro, com área de 355,80m <sup>2</sup> e área construída de 148,01m <sup>2</sup>	R\$ 255.000,00
30	JI-PARANÁ/RO	2.475 (CRI DE JI-PARANÁ - RO)	Terreno localizado na cidade de Ji-Paraná/RO, Lote Rural 33A/34B3, Gleba Pyrineos, com área de 14.966m <sup>2</sup>	R\$ 500.000,00

31	JI-PARANÁ/RO	17.901 (CRI DE JI-PARANÁ - RO)	Imóvel localizado na cidade de Ji-Paraná/RO, Rua E, nº 1832, Lote 16, Quadra 1048, Loteamento Urbano Jardim Presidencial III, com área de 360m <sup>2</sup> e área construída de 226,13m <sup>2</sup>	R\$ 136.500,00
32	JI-PARANÁ/RO	8.410 (CRI DE JI-PARANÁ - RO)	Imóvel localizado na cidade de Ji-Paraná/RO, Rua Padre Adolfo, nº 250, Quadra 56, Bairro Casa Preta, com área de 300m <sup>2</sup> e área construída de 226,13m <sup>2</sup>	R\$ 260.000,00
33	JI-PARANÁ/RO	22.892 (CRI DE JI-PARANÁ - RO)	Terreno localizado na cidade de Ji-Paraná/RO, Lote 11A, Quadra 03, Setor 01.01, Casa Preta, com área de 675m <sup>2</sup>	R\$ 240.000,00
34	JI-PARANÁ/RO	59.170 (CRI DE JI-PARANÁ - RO)	Terreno localizado na cidade de Ji-Paraná/RO, Rua Júlio Guerra, Lote 07, Quadra 62A, Setor 02.01, com área de 217,20m <sup>2</sup>	R\$ 700.000,00
35	JI-PARANÁ/RO	15.540 (CRI DE JI-PARANÁ - RO)	Terreno localizado na cidade de Ji-Paraná/RO, Rua Aurélio Bernardes, Lote 01, Quadra 08, Setor 05.01, com área de 2.488m <sup>2</sup>	R\$ 1.000.000,00
36	JI-PARANÁ/RO	61.842 (CRI DE JI-PARANÁ - RO)	Terreno localizado na cidade de Ji-Paraná/RO, Lote 210E, Gleba G, Setor 06, Gleba Pyrineos, com área de 11,8815 hectares	R\$ 700.000,00
37	OURO PRETO DO OESTE/RO	24.353 (CRI DE OURO PRETO DO OESTE - RO)	Imóvel localizado na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, Lote 38, Quadra 61, Setor 11, Residencial Park Amazonas, com área de 325m <sup>2</sup> e área construída de 226,10m <sup>2</sup>	R\$ 520.000,00
38	OURO PRETO DO OESTE/RO	19.538 (CRI DE OURO PRETO DO OESTE - RO)	Imóvel localizado na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, Lote 50, Quadra 61, Setor 11, Residencial Park Amazonas, com área de 300m <sup>2</sup> e área construída de 96m <sup>2</sup>	R\$ 155.000,00
39	OURO PRETO DO OESTE/RO	23.371 (CRI DE OURO PRETO DO OESTE - RO)	Terreno localizado na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, Lote 22, Gleba 16C, Colonização de Ouro Preto, com área de 157,5266 hectares	R\$ 2.050.000,00

40	OURO PRETO DO OESTE/RO	18.099 (CRI DE OURO PRETO DO OESTE - RO)	Terreno localizado na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, Lote 18B, Gleba 16C, Colonização de Ouro Preto, com área de 14,6068 hectares	R\$ 550.000,00
41	OURO PRETO DO OESTE/RO	14.010 (CRI DE OURO PRETO DO OESTE - RO)	Terreno localizado na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, Lote 01, Gleba 12C, Colonização de Ouro Preto, com área de 24,7794 hectares	R\$ 550.000,00
42	OURO PRETO DO OESTE/RO	14.658 (CRI DE OURO PRETO DO OESTE - RO)	Terreno localizado na cidade de Ouro Preto do Oeste/RO, Lote 18, Gleba 16C, Colonização de Ouro Preto, com área de 29,2136 hectares	R\$ 810.000,00
43	PORTO VELHO/RO	54.943 (CRI DE PORTO VELHO - RO)	Terreno localizado na cidade de Porto Velho/RO, Rua Hortelã, S/Nº, Lote 466, Quadra 13, Loteamento Porto Park, com área de 5.325m <sup>2</sup>	R\$ 300.000,00
44	PORTO VELHO/RO	24.148 (CRI DE PORTO VELHO - RO)	Imóvel localizado na cidade de Porto Velho/RO, Rua Vaticano, nº 4645, Bairro Igarapé, com área de 450,97m <sup>2</sup> e área construída de 285,86m <sup>2</sup>	R\$ 420.000,00
45	PORTO VELHO/RO	33.760 (CRI DE PORTO VELHO - RO)	Imóvel localizado na cidade de Porto Velho/RO, Rua Natanael Aguiar, nº 1515, Lote 285, Quadra 88, Setor 12, Bairro Agenor Martins de Carvalho, com área de 475m <sup>2</sup> e área construída de 127,82m <sup>2</sup>	R\$ 320.000,00
46	PORTO VELHO/RO	46.039 (CRI DE PORTO VELHO - RO)	Imóvel localizado na cidade de Porto Velho/RO, Rua Chico Reis, nº 5349, Lote 27, Quadra 06, Bairro Rio da Madeira, com área de 300m <sup>2</sup> e área construída de 149,13m <sup>2</sup>	R\$ 500.000,00
47	ROLIM DE MOURA/RO	18.233 (CRI DE ROLIM DE MOURA/RO)	Terreno localizado na cidade de Rolim de Moura/RO, Lote 13AU, Gleba 16, Bairro Rolim de Moura, com área de 4,84 hectares	R\$ 1.500.000,00
48	ROLIM DE MOURA/RO	31.033 (CRI DE ROLIM DE MOURA/RO)	Terreno localizado na cidade de Rolim de Moura/RO, Rua Duque de Caxias, Lote 100M, Quadra 05, Setor 05, Bairro Industrial, com área de 1.200m <sup>2</sup>	R\$ 121.000,00

49	ROLIM DE MOURA/RO	34.787 (CRI DE ROLIM DE MOURA/RO)	Terreno localizado na cidade de Rolim de Moura/RO, Av. Sete de Setembro, nº 319A, Quadra 180, Setor 04, Bairro Jardim Tropical, com área de 4.271,55m <sup>2</sup>	R\$ 121.000,00
50	ROLIM DE MOURA/RO	17.017 (CRI DE ROLIM DE MOURA/RO)	Imóvel localizado na cidade de Rolim de Moura/RO, Av. Porto Velho, S/Nº, Lote 500A, Quadra 26, Setor 03, Bairro Rolim de Moura, com área de 200m <sup>2</sup>	R\$ 400.000,00
51	ROLIM DE MOURA/RO	34.777 (CRI DE ROLIM DE MOURA/RO)	Imóvel localizado na cidade de Rolim de Moura/RO, Rua Jamari, nº 5839, Lote 214B, Quadra 61, Setor03, Bairro Boa Esperança, com área de 420m <sup>2</sup> e área construída de 180m <sup>2</sup>	R\$ 280.000,00
52	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO	1.059 (CRI DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO)	Terreno localizado na cidade de São Francisco do Guaporé/RO, Rua Ronaldo Aragão, nº 3320, Lote 02, Quadra 48, Setor 03, Bairro Centro, com área de 375m <sup>2</sup>	R\$ 143.000,00
53	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO	1.058 (CRI DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO)	Terreno localizado na cidade de São Francisco do Guaporé/RO, Rua Princesa Isabel, nº 3790, Lote 16, Quadra 48, Setor 03, Bairro Centro, com área de 600m <sup>2</sup>	R\$ 240.000,00
54	URUPÁ/RO	13.400 (CRI DE ALVORADA DO OESTE/RO)	Terreno localizado na cidade de Urupá/RO, Lote 22A, Gleba 07, Gleba Djuru Uaru, com área de 9,6800 hectares	R\$ 335.000,00
55	URUPÁ/RO	13.404 (CRI DE ALVORADA DO OESTE/RO)	Terreno localizado na cidade de Urupá/RO, Lote 22B, Gleba 07, Gleba Djuru Uaru, Setor Urupá, com área de 14,5200 hectares	R\$ 520.000,00
56	URUPÁ/RO	5.045 (CRI DE URUPÁ/RO)	Terreno localizado na cidade de Urupá/RO, Lote 03, Gleba 09, PA do Urupá, com área de 34,3156 hectares	R\$ 1.260.000,00